



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Erechim  
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

**EDITAL Nº 25, DE 13 DE JULHO DE 2021**  
**Seleção de Bolsistas de Iniciação Científica (BICT)**

O Diretor-geral do *campus* Erechim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna público, o Edital 25/2021 complementar ao Edital 16/2021 para abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (PROBICT) na modalidade de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Superior (BICT), destinados aos estudantes de nível superior da instituição, referente às cotas de bolsas dos projetos selecionados no Edital Complementar nº 12/2021 vinculado ao Edital IFRS nº 06/2021 - Fomento Interno 2021/2022.

### 1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa complementar a seleção de bolsista ao Edital IFRS nº 12/2021 - Fomento Interno 2021/2022. Há uma (01) vaga para atuar no projeto de pesquisa e inovação "Avaliação do comportamento dinâmico de suspensão veicular tipo feixe de molas".

1.2 A Bolsa disponível enquadra-se da seguinte modalidade: Bolsa de Iniciação Científica (BICT): destinada aos alunos do nível superior do IFRS;

1.3 O valor mensal das Bolsas de Pesquisa (PROBICT), na modalidade BICT, é de R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês) para 16 (dezesesseis) horas semanais.

1.4 A vigência da bolsa será de 01 de agosto de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

### 2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1 A especificação da bolsa de modalidade BICT encontra-se a seguir:

<b>Título do projeto</b>	<b>Coordenador</b>	<b>Modalidade / Quantidade de bolsas</b>	<b>Carga horária</b>
Avaliação do comportamento dinâmico de suspensão veicular tipo feixe de molas	Jakerson Gevinski	BICT /1	16h

2.2 O quantitativo da bolsa está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação na matriz orçamentária do *Campus* Erechim.

### 3. DO CRONOGRAMA



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim  
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

<b>Etapas</b>	<b>Período / Prazo</b>
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	13/07/2021
Período de inscrições	13/07 a 22/07/21
Divulgação de inscritos e horário das entrevistas (quando houver) no site do <i>campus</i>	23/07/2021
Período de seleção dos bolsistas	26/07/2021
Envio do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas à Coordenadoria de Pesquisa pelo(a) coordenador(a) do projeto	27/07/2021
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	28/07/2021
Entrega da documentação do bolsista à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	Até 30/07/2021

#### **4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

##### **4.1 São requisitos para os candidatos à bolsa BICT:**

I- Estar regularmente matriculado e frequentando um curso de nível médio, de graduação ou pós -graduação em um dos campi do IFRS.

II - Poderá ser concedida bolsa a discente que esteja em estágio não obrigatório, desde que seja registrada em ata da Gestão de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação a concordância do coordenador de estágios, do orientador do projeto e da Gestão de Ensino, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa.

III - Os bolsistas poderão receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dediquem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica.

IV - O bolsista não poderá acumular o recebimento de bolsa de pesquisa com quaisquer outras modalidades de bolsas de pesquisa, ensino ou extensão do IFRS ou de outras instituições, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo apenas aos auxílios estudantis ou a outros programas sociais da União.

V - O bolsista poderá acumular bolsa com atividades remuneradas, desde que haja anuência do coordenador do projeto de pesquisa indicando que não haverá prejuízos às atividades relacionadas à pesquisa.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim  
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) interessado(a) através do link [Formulário para inscrição de candidatos à Bolsa BICTES - IFRS Campus Erechim](#).

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador do projeto, devendo ser amplamente divulgadas para a comunidade acadêmica as datas e horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2 Os pré-requisitos e formas de seleção da bolsa, na modalidade BICT, encontram-se a seguir:

Título do projeto	Coordenador	Pré-requisitos	Formas de seleção
Avaliação do comportamento dinâmico de suspensão veicular tipo feixe de molas	Jakerson Gevinski	- Estar regularmente matriculado no curso de Engenharia Mecânica; - Preferencialmente ter cursado a disciplina de Dinâmica, Leitura em inglês.	Entrevista

6.3 O coordenador do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4 O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

6.5 O coordenador do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivado os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste Edital.

6.7 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto de pesquisa deverá solicitar via e-mail institucional a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*  
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

- a) maior idade;
- b) sorteio.

7.2 Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas – indicando inclusive os candidatos suplentes – à Coordenadoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação por e-mail.

7.4 A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *campus* Erechim, destinados a esse fim.

7.5 A Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* Erechim divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

7.5 Esgotada a lista de suplentes de seu projeto de pesquisa e inovação, o coordenador poderá selecionar suplentes de outros projetos classificados neste edital por meio de entrevista com data, horário e local amplamente divulgado.

## **8. DA IMPLEMENTAÇÃO**

8.1 Após a seleção o coordenador do projeto deverá enviar à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, até o dia 30/07/2021, os seguintes documentos do(s) bolsista(s) através do e-mail [pesquisa@erechim.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@erechim.ifrs.edu.br):

- a) formulário de indicação do bolsista (Formulário de Indicação, Desligamento e Substituição de Bolsista);
- b) cópia do cartão da conta em nome do bolsista e sob sua titularidade, que conste o número de agência e conta-corrente;
- c) comprovante de matrícula do semestre vigente;
- d) termo de compromisso do bolsista ou Autorização de pais ou responsáveis para bolsista menor 18 anos.

8.2 A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

8.3 As questões referentes ao início das atividades, a desligamento, substituição e acompanhamento do(a) bolsista estão previstas nos Editais em que os projetos estão vinculados e devem e devem estar de acordo com o referido edital.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Este edital segue as orientações das normativas do Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFRS, Edital PROPI nº 12/2021 e Edital Complementar nº 06/2021 e posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Erechim  
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

9.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Edital.

**9.3 Os participantes do processo de seleção estão cientes que, diante do estado de emergência de saúde pública decorrente de coronavírus (Covid-19), os bolsistas selecionados realizarão suas atividades obrigatória e exclusivamente de forma não presencial durante o período de suspensão das atividades no IFRS.**

9.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do *campus* Erechim do IFRS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela CAGPPI do *campus* Erechim do IFRS.

---

Eduardo Angonesi Predebon  
Diretor-Geral do *Campus* Erechim  
Portaria nº 314/2016